



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1618 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Esta Lei revoga o teor da Lei nº 1.469 de 29 de novembro de 2021, com a finalidade de dispor sobre os critérios do registro de intenção de vagas, agendamento de entrevistas, classificação de crianças em lista de espera para vagas em Centros Municipais de Educação Infantil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA-PR APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o registro de intenção de vagas para a Educação Infantil do Município de Tamarana, serviço vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, destinado ao atendimento da comunidade do Município de Tamarana, com a finalidade de priorizar o atendimento, acesso e a matrícula de crianças de 0 a 3 anos nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI).

Art. 2º. O registro de intenção de vagas para a Educação Infantil do Município de Tamarana, destinado aos munícipes que buscam o acesso e a matrícula de crianças de 0 a 03 anos nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), conveniados com o Município, tem as seguintes atribuições:

I - Agendamento das entrevistas solicitadas pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos;

II - realização de cadastro e entrevista para coletar as informações necessárias para a classificação da criança em lista de espera no registro de intenção a vaga em centro de educação infantil;



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

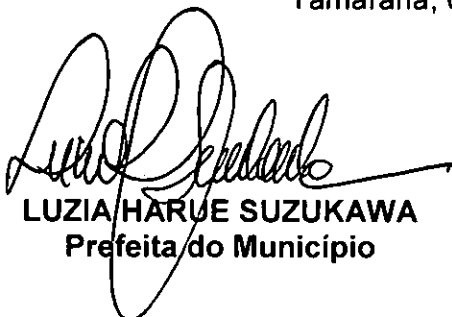
III - gerenciamento e encaminhamento das vagas em aberto, respeitando a lista de espera;

IV - atendimento e orientação aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) com relação às vagas;

Art. 3º. Os procedimentos para encaminhamentos de matrículas da lista de espera respeitarão os critérios de vulnerabilidade da família e outros critérios estabelecidos em decreto próprio, cumprindo-se legislação pertinente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 05 de Janeiro de 2026.



LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita do Município